

MUNICÍPIO DE CHAPADA - RS
CONSELHO GESTOR DO FHIS – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Lei Municipal Nº 2.996/2019

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre o resultado do Edital Nº 23/2025, das inscrições para construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social em lotes públicos.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social -FHIS, reuniu-se no dia 09 de maio de 2025, às 14 horas, na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Chapada/RS, conforme registro em ata nº 05/2025, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar as inscrições das famílias interessadas no segmento **“Mulher Chefe de Família”**, sendo contempladas **duas famílias** neste segmento, conforme a seguinte ordem de classificação:

Ordem de classificação	Número da inscrição
1º	17
2º	38
3º	41
4º	24
5º	30
6º	48
7º	37
8º	35
9º	34
10º	43
11º	42
12º	47

13º	46
14º	01

Art. 2º - Aprovar as inscrições das famílias interessadas no segmento **“Pessoa com Deficiência”**, sendo contemplada **uma família** neste segmento, conforme a seguinte ordem de classificação:

Ordem de classificação	Número da inscrição
1º	29

Art. 3º - Aprovar as inscrições das famílias interessadas no segmento **“Idosos”**, sendo contemplada **uma família** neste segmento, conforme a seguinte ordem de classificação:

Ordem de classificação	Número da inscrição
1º	23
2º	22
3º	12
4º	32
5º	09
6º	11

Art. 4º - Aprovar as inscrições das famílias interessadas no segmento **“Público não Prioritário”**, sendo contempladas **cinco famílias** neste segmento, conforme a seguinte ordem de classificação:

Ordem de classificação	Número da inscrição
1º	06
2º	39
3º	33
4º	25
5º	16
6º	08
7º	03
8º	04
9º	07

10º	05
11º	40
12º	14
13º	44
14º	36
15º	28
16º	02

Art. 5º - Ficam desclassificadas, por não atenderem aos critérios estabelecidos no Edital nº 23/2025 e demais legislações pertinentes, as seguintes inscrições:

Número da inscrição
13
15
10
19
45
27
18
26
20
31
21

Art. 6º - Fica revogada a Resolução Nº 01/2022.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, 12 de maio de 2025.

Ademir Antônio Renner
Presidente do Conselho Gestor do FHIS